ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE LEI N° 480, DE 24 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 480, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, através de sua Prefeita LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de São João da Baliza, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso oriundo da emenda parlamentar estadual individual impositiva nº 107, de autoria do Deputado Estadual Rarison Barbosa, no valor total de R\$ 1.155.963,50 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

TOTAL ORÇAMENTARIO			1.115.963,50
	1.710.3210	110.005 TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	
588		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.115.963,50
04 122 2100 1999	0000	RECURSOSDE EMENDA IMPOSITIVA	
04 122 2100		GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	
04 122		Administração Geral	
04		Administração	
020102		SECRETARIAMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	
02		PODER EXECUTIVO	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	

Art. 2º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suplementará o orçamento vigente por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Antonia Elma Dias da Silva Código Identificador:CC3E22DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 30/04/2024. Edição 2135 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amr/